

Buena Conhecimentos  
22/4/2024



Região Autónoma  
da Madeira  
Governo Regional

Secretaria Regional  
de Turismo e Cultura

# PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

(PPR aprovado em 27 de maio de 2022)

(PPR homologado em 31 de maio de 2022)

DIREÇÃO REGIONAL DO TURISMO  
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL

janeiro – dezembro 2022



# **SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA**

## **Direção Regional do Turismo**

### **Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas**

(PPR aprovado em 27 de maio de 2022)

(PPR homologado em 31 de maio de 2022)

### **Relatório anual de execução**

janeiro – dezembro 2022

## Ficha Técnica

---

**TÍTULO** Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR aprovado em 27 de maio de 2022)

Relatório anual de execução

**DATA DE FINALIZAÇÃO** 19 de abril de 2023

**COORDENAÇÃO** SRTC | Secretaria Regional de Turismo e Cultura

DRT | Direção Regional do Turismo

Avenida Arriaga, n.º 18 • 9004-519 Funchal

Contactos: T.: (+351) 291 145 303

Email: [diretor.drt@madeira.gov.pt](mailto:diretor.drt@madeira.gov.pt)

**DESIGN GRÁFICO 6 EXECUÇÃO TÉCNICA** SRTC | Secretaria Regional de Turismo e Cultura

DRT | Diretor Regional do Turismo

## Índice

1.	LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS .....	2
2.	INTRODUÇÃO.....	3
3.	CARACTERIZAÇÃO DA DRT .....	4
4.	PREVENÇÃO E GESTÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES .....	9
5.	METODOLOGIA.....	15
6.	AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PPR – Ano de 2022 .....	17
7.	AÇÕES DE MELHORIA INTRODUZIDAS EM 2022 .....	17
8.	CONCLUSÕES .....	18
	LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS - ANEXO: .....	20
	ANEXO I: Identificação de riscos e medidas de mitigação transversais a toda a DRT.....	21
	ANEXO II: Identificação de riscos e medidas de mitigação específicos das atividades desenvolvidas pela DSEAT .....	47
	ANEXO III: Identificação de riscos e medidas de mitigação específicos das atividades desenvolvidas pela DSIPET .....	49
	ANEXO IV: Identificação de riscos e medidas de mitigação específicos das atividades desenvolvidas pelo DSQT .....	1
	ANEXO V: Identificação de riscos e medidas de mitigação específicos das atividades desenvolvidas pelo DSPGR .....	1



## 1. LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CPC	Conselho de Prevenção da Corrupção
DRT	Direção Regional do Turismo
DSEAT	Direção de Serviços de Empreendimentos e Atividades Turísticas
DSIPET	Direção de Serviços de Informação, Projetos e Eventos Turísticos
DSPGR	Direção de Serviços de Planeamento e Gestão de Recursos
DSQT	Direção de Serviços de Qualificação Turística
GSRTC	Gabinete do Secretário Regional
PPRCIC	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
RAM	Região Autónoma da Madeira
SIADAP-RAM	Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho da administração da RAM
SRTC	Secretaria Regional de Turismo e Cultura

## 2. INTRODUÇÃO

O regime geral da prevenção da corrupção aprovado pelo Decreto-lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, estatui, na alínea b) do n.º 2 do artigo 6.º, a obrigatoriedade de controlo da execução do PPR, mediante a elaboração no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

Assim, e considerando o PPR da Direção Regional do Turismo, foi aprovado por despacho da Diretora Regional do Turismo, datado de 27 de maio de 2022, e homologado pelo Secretário Regional de Turismo e Cultura a 31 de maio do mesmo ano, é apresentado o resultado da implementação das medidas preventivas e corretivas nele vertidas, com exposição da análise dos desvios face ao planeamento das medidas e da eficácia das medidas de prevenção implementadas.

Posto isto, para cada uma das áreas, o Relatório de Execução destaca, com base na informação disponibilizada pelos responsáveis de primeira linha, as alterações verificadas e avalia a conformidade das medidas adotadas, do ponto de vista da sua adequação e eficácia.

O Relatório de Execução visa, fundamentalmente, aferir se o PPR foi, de uma forma geral, cumprido e executado no ano de 2022, através da verificação do grau de execução das medidas propostas, apurar a eventual necessidade de revisão, bem como reforçar a credibilidade da DRT, no contexto das suas atribuições, prevenindo e ou combatendo a ocorrência de quaisquer riscos no âmbito de infrações relacionadas com a prática de atos de corrupção e infrações conexas.



### 3. CARACTERIZAÇÃO DA DRT

A Direção Regional do Turismo é o serviço da administração direta da Região Autónoma da Madeira, integrado na Secretaria Regional de Turismo e Cultura (SRTC) a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2020/M, de 20 de janeiro.

#### 3.1 Missão

A DRT é um serviço executivo da SRTC que tem por missão o estudo, a coordenação, a promoção, a execução e a fiscalização das atividades turísticas no âmbito da política governamental definida para o setor turístico, tendo por objetivo o desenvolvimento sustentado e equilibrado da atividade turística na Região Autónoma da Madeira.

#### 3.2 Atribuições

**ATRIBUIÇÕES**  
(nos termos do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 36/2020/M, de 22 de maio)



Contribuir para a definição do planeamento estratégico do setor turístico regional e suas prioridades

Coordenar todas as iniciativas inerentes à execução dos objetivos da política definida para o setor turístico

Qualificar e promover a competitividade da oferta turística regional

Contribuir para a definição, implementação e monitorização da estratégia promocional do destino turístico Madeira e dos seus produtos em parceria com as entidades vocacionadas para o efeito

Coordenar a execução dos planos e programas de ação respeitantes à animação turística e implementar ferramentas para a sua contínua avaliação e monitorização

Promover a dinamização e diversificação de conteúdos que contribuam para o incremento da notoriedade do destino, dos seus produtos e recursos

Fomentar o aproveitamento, a gestão, a valorização e a preservação dos recursos turísticos da Região Autónoma da Madeira

Implementar ações que visem o incremento da qualidade do destino turístico

Promover o desenvolvimento das TIC's na divulgação do destino turístico Madeira, na interação com os seus visitantes e ainda o reforço da sua presença nas redes sociais, em parceria com entidades vocacionadas para o efeito

Analisar e propor o apoio financeiro a iniciativas e projetos de animação e promoção turística, considerados de interesse, de acordo com a legislação aplicável e proceder ao seu acompanhamento, monitorização e controlo

Apoiar o membro do Governo no licenciamento e autorização de empreendimentos ou atividades turísticas, bem como no reconhecimento do seu interesse turístico

Monitorizar a evolução da atividade turística regional e elaborar estudos, informando superiormente das oportunidades detetadas e propondo a sua estratégia de aproveitamento

Articular-se com os serviços e organismos regionais, nacionais e internacionais, relativamente a todas as matérias que interessem ao setor turístico

Assegurar a representação do destino turístico junto das entidades oficiais e privadas ligadas ao turismo, bem como participar em organismos e manifestações nacionais e internacionais no mesmo âmbito

Promover a elaboração de estudos e estatísticas bem como assegurar a recolha, o tratamento, a edição e a divulgação de informação turística

Assegurar o funcionamento da rede de postos de turismo

Emitir parecer sobre projetos de empreendimentos turísticos e de outros estabelecimentos ou atividades, no âmbito da sua competência legal

Fiscalizar serviços e atividades turísticas, incluindo, entre outros, empreendimentos turísticos, agências de viagens e turismo, empresas de animação turística e operadores marítimo-turísticos, relativamente à sua conformidade com a legislação existente

Emitir parecer sobre o plano de atividades e promoção da zona de jogo no estrangeiro

Monitorizar a evolução do alojamento local e cooperar, nas suas múltiplas vertentes, com as Câmaras Municipais territorialmente competentes e a Autoridade Regional das Atividades Económicas (ARAE)

Promover a requalificação da oferta, em articulação com outras entidades públicas e privadas

Proceder ao desenvolvimento e implementação dos instrumentos de planeamento, gestão e monitorização relacionados com a Sustentabilidade do Destino Madeira nas dimensões ambiental, económica, social e cultural

Coordenar o processo de Certificação do Destino Madeira e outras iniciativas neste âmbito, bem com as suas renovações e/ou revalidações

Executar as demais atribuições que por diploma legal ou regulamentar lhe sejam cometidas

### 3.3 Direção

A DRT é dirigida pelo Diretor Regional do Turismo, designado no presente PPRCIC abreviadamente por Diretor Regional.

### 3.4 Estrutura organizacional

Pela Portaria da Vice-presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Turismo e Cultura n.º 370/2020, de 16 de julho foi aprovada a estrutura nuclear da Direção Regional do Turismo, cuja organização interna obedece ao modelo de estrutura hierarquizada e compreende as seguintes unidades orgânicas nucleares:

- Direção de Serviços de Empreendimentos e Atividades Turísticas (DSEAT)
- Direção de Serviços de Informação, Projetos e Eventos Turísticos (DSIPET)
- Direção de Serviços de Qualificação Turística (DSQT)
- Direção de Serviços de Planeamento e Gestão de Recursos (DSPGR)

De acordo com o artigo n.º 7 da referida Portaria, o número máximo de unidades orgânicas flexíveis da DRT foi fixado em três.

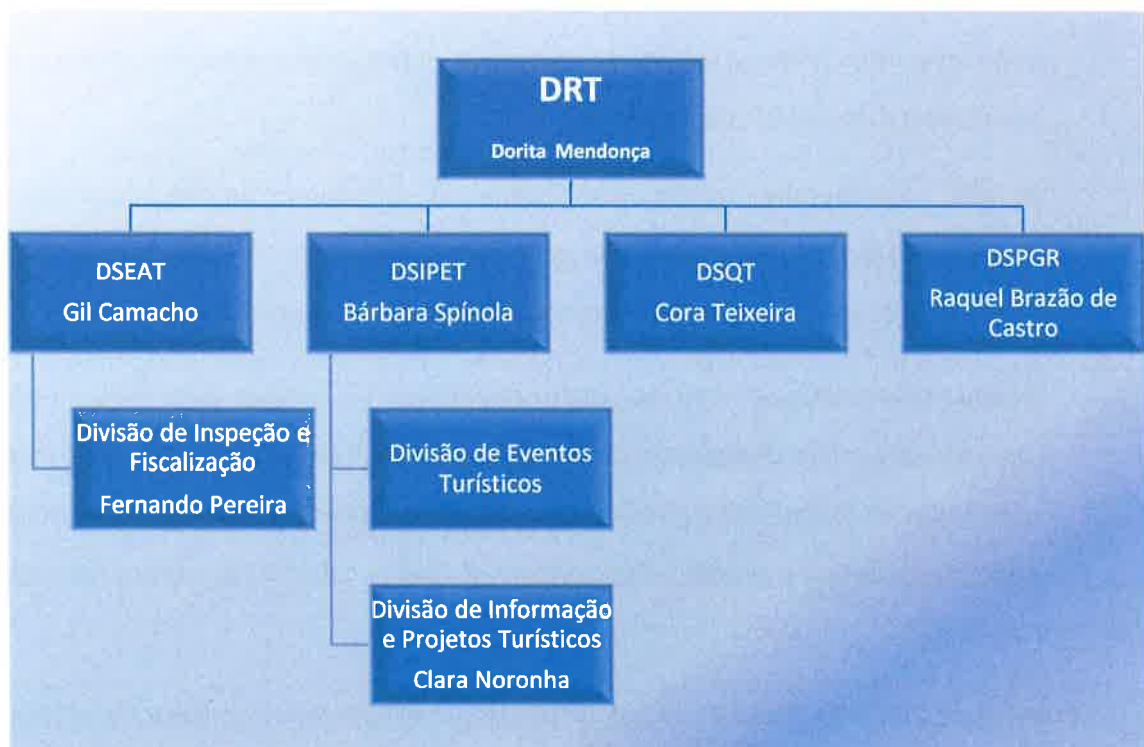


Figura 2 • Organograma do DRT (2022)<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Vide Portaria Vice-presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Turismo e Cultura n.º 370/2020, de 16 de julho.

## 4 PREVENÇÃO E GESTÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES

O conflito de interesses surge como um fenómeno estreitamente associado ao da corrupção, na medida em que estas práticas se reconduzem, na sua essência, à ingerência de um interesse alheio no interesse geral da instituição no processo de tomada de decisões, condicionando o sentido dessas decisões a interesses pessoais em lugar de servirem o interesse comum.

O CPC, em 7 de novembro de 2012, emitiu uma recomendação sobre gestão de conflitos de interesses no setor público, considerando a matéria dos conflitos de interesses de importância fundamental nas relações entre cidadãos e as entidades públicas, e a necessidade da sua adequada gestão imprescindível para uma cultura de integridade e transparência.<sup>2</sup>

A mesma recomendação ofereceu o conceito de «*conflito de interesses no setor público*»<sup>3</sup>, e mais recomenda a todas as entidades do setor público, «*incluindo os que a qualquer título ou sob qualquer forma tenham de gerir dinheiros, valores ou património públicos*», que criem e apliquem nas suas organizações medidas que previnam a ocorrência de conflitos de interesses.

O CPC recomendou ainda que todas as entidades destinatárias da citada Recomendação devem incluir nos seus relatórios sobre a execução dos planos de prevenção de riscos uma referência sobre a gestão de conflitos de interesses.

Na sua recomendação de 8 de janeiro de 2020, o CPC refere que «*Considerando que os casos abusivos e eticamente censuráveis, ou seja, as situações suscetíveis de originar interesses incompatíveis entre a esfera pública e a privada ou entre a prossecução do interesse coletivo e o particular, salienta-se que o conceito de conflito de interesses*

---

<sup>2</sup> Recomendação n.º 5/2012, de 7 de novembro revogada à data da elaboração do presente Relatório pela Recomendação do CPC de 8 de janeiro de 2022, sobre gestão de conflitos de interesses no setor público

<sup>3</sup> «*qualquer situação em que um agente público, por força do exercício das suas funções, ou por causa delas, tenha de tomar decisões ou tenha contacto com procedimentos administrativos de qualquer natureza, que possam afetar, ou em que possam estar em causa, interesses particulares seus ou de terceiros e que por essa via prejudiquem ou possam prejudicar a isenção e o rigor das decisões administrativas que tenham de ser tomadas, ou que possam suscitar a mera dúvida sobre a isenção e o rigor que são devidos ao exercício de funções públicas.*

*Podem igualmente ser geradoras de conflito de interesses, situações que envolvam trabalhadores que deixaram o cargo público para assumirem funções privadas, como trabalhadores, consultores ou outras, porque participaram, direta ou indiretamente, em decisões que envolveram a entidade privada na qual ingressaram, ou tiveram acesso a informação privilegiada com interesse para essa entidade privada ou, também, porque podem ainda ter influência na entidade pública onde exerceram funções, através de ex-colaboradores.»*

*inclui qualquer situação, real, aparente ou potencial, de sobreposição de interesses privados sobre os interesses públicos que os titulares de cargos públicos, políticos e administrativos, estão obrigados a defender, quer durante o exercício do mandato ou funções, quer mesmo em momento anterior ao exercício ou após a sua cessação.*

(...)

*Para prevenção de conflitos de interesses em todas as entidades do Setor Público e ainda em relação a todos quantos participem em decisões, movimentem dinheiros, valores ou património públicos, devem existir obrigações declarativas de interesses, incompatibilidades e impedimentos, que conjuntamente com sistema de controlo interno e mecanismos de monitorização e sancionamento dos incumprimentos, sejam aptos a dirimir interesses privados que possam condicionar a prossecução do interesse público.»*

Recentemente, com o regime geral da prevenção da corrupção, aprovado pelo Decreto-lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, estatuiu-se que devem ser adotados instrumentos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, incluindo os que promovam a transparência administrativa e a prevenção de conflitos de interesses.

O mesmo regime, no seu artigo 13.º, define como conflito de interesses qualquer situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da conduta ou decisão do membro do órgão de administração, dirigente ou trabalhador, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.

No citado artigo 13.º é estabelecido que devem ser adotadas medidas destinadas a assegurar a isenção e a imparcialidade dos membros dos respetivos órgãos de administração, seus dirigentes e trabalhadores e a prevenir situações de favorecimento, designadamente no âmbito do sistema de controlo interno previsto no artigo 15.º.

Mais determina que os membros dos órgãos de administração, dirigentes e trabalhadores das entidades públicas abrangidas assinam uma declaração de

inexistência de conflitos de interesses, nos procedimentos em que intervenham respeitantes às seguintes matérias ou áreas de intervenção:

- a) Contratação pública;
- b) Concessão de subsídios, subvenções ou benefícios;
- c) Licenciamentos urbanísticos, ambientais, comerciais e industriais;
- d) Procedimentos sancionatórios.

### 4.3 MEDIDAS JÁ IMPLEMENTADAS NA DRT

Atualmente, a DRT dispõe já de alguns mecanismos com vista à prevenção e monitorização dos conflitos de interesses para atividades potencialmente mais expostas aos conflitos de interesses, dos quais se destaca:

ATIVIDADE GERAL	ATIVIDADE ESPECÍFICA	MEDIDA
<b>Contratação Pública</b>	Observância dos princípios legais na elaboração de projetos e cadernos de encargos e de uma adequada definição dos requisitos técnicos e de definição formal das responsabilidades de cada um dos intervenores no processo de aquisição de bens e de serviços e nas empreitadas, nas suas diversas fases;	<p>1. Definir e caracterizar por escrito essas responsabilidades, em documento estruturado a divulgar por todas as unidades orgânicas, corporizado num manual de procedimentos internos.</p> <p>Parte substancial das decisões executam regulamentação específica, nacional e comunitária.</p> <p>Tal fundamentação é suficiente, nomeadamente indicando as normas que sustentam.</p>
	Falhas no sistema de controlo interno.	Implementação de mecanismos internos de controlo que permitam detetar situações indiciadoras de conluio entre concorrentes e



		de eventual favorecimento pelos trabalhadores.
	Existência de conflitos de interesses	Subscrição, por todos os trabalhadores envolvidos nos procedimentos de contratação pública, de declarações de inexistência de conflitos de interesses.
<b>Concessão de benefícios públicos</b>	Constituição e sistematização de um processo para cada pedido de concessão de benefícios públicos.	<p>1. A decisão de atribuição do benefício deve ser bem fundamentada.</p> <p>2. A decisão tomada deve respeitar os princípios constitucionais de salvaguarda do interesse público, igualdade, proporcionalidade e livre concorrência. Parte substancial das decisões executam regulamentação específica, nacional e comunitária. Tal fundamentação é suficiente, nomeadamente indicando as normas que lhe conferem competências e/ou atribuições para a concessão.</p>
<b>Qualificação da oferta - emissão de pareceres no âmbito dos processos de licenciamento de</b>	Emissão de pareceres sobre instrumentos de Gestão Territorial (IGT'S), que podem ter reflexos em interesses de investimentos de entidades privadas.	Parte substancial das decisões executam regulamentação específica, nacional e comunitária. Tal fundamentação é suficiente, nomeadamente indicando as normas que lhe conferem competências e/ou atribuições para a concessão. Processo de emissão de pareceres assenta numa segregação de funções, existindo 3 fases em que intervêm diferentes pessoas: 1º nível: emissão de parecer técnico; 2º nível de decisão intermédia: Diretor de Serviços que o submete ao Diretor Regional e que decide ou

<p><b>empreendimentos e atividades turísticas</b></p>		<p>submete ao Secretário Regional a decidir a final. O parecer é dirigido a uma outra entidade pública constituindo um elemento necessário para a instrução do processo.</p>
	<p>Emissão de pareceres sobre pedidos de informação prévia e projetos de arquitetura dos empreendimentos turísticos sob a alçada da DRT que podem ter reflexos em interesses de investimentos de entidades privadas.</p>	<p>Os pedidos são feitos por privados. No processo decisório interno a pretensão é apreciada por um técnico que produz uma informação de serviço, que vai depois a parecer ou a despacho do Diretor de Serviços – e submetida ao Diretor Regional do Turismo e Secretário Regional para decisão final. Uma vez que no processo há como interlocutor uma entidade privada, há algum risco, embora baixo.</p> <p>Deverá ser equacionada a hipótese de revisão, por amostragem, de alguns destes processos por outra equipa de técnicos.</p>
	<p>Atribuição (aprovação) da classificação aos empreendimentos turísticos sob a alçada da DRT.</p>	<p>Intervenção da SRTC/DRT na atribuição da classificação (ou revisão da anteriormente atribuída – de 5 em 5 anos) a um empreendimento turístico. A decisão final sobre o pedido é tomada após a realização de uma auditoria ao empreendimento, em regra feita por dois técnicos que elaboram uma informação de serviço propondo a atribuição da classificação (ou a não atribuição). Essa informação de serviço é analisada a dois níveis intermédios de apreciação – Chefe de Divisão e Diretor de Serviços – e submetida ao Diretor Regional do Turismo, para decisão final. Uma vez que no processo há como interlocutor uma entidade privada, há algum risco, embora baixo.</p>

		Deverá ser equacionada a hipótese de revisão, por amostragem, de alguns destes processos por outra equipa de técnicos.
	<p>Apreciação dos pedidos de aprovação dos títulos constitutivos dos empreendimentos turísticos (condição para ser possível a venda de frações dos empreendimentos nos casos em que a lei admite essa venda).</p>	<p>Os pedidos são feitos por privados. No processo decisório interno a pretensão é apreciada por um técnico que produz uma informação de serviço, que vai depois a parecer ou a despacho do Diretor de Serviços – e submetida ao Diretor Regional do Turismo e Secretário Regional para decisão final. Uma vez que no processo há como interlocutor uma entidade privada, há algum risco, embora baixo.</p> <p>Deverá ser equacionada a hipótese de revisão, por amostragem, de alguns destes processos por outra equipa de técnicos.</p>

**Quadro 7** • Síntese das medidas implementadas no âmbito do conflito de interesses

#### 4.4 MEDIDAS A IMPLEMENTAR

Não obstante as medidas já implementadas, identificam-se na matriz de riscos transversais a toda a organização um conjunto de medidas adicionais para a prevenção da ocorrência de conflitos de interesses, a desenvolver no DRT ou já em fase de implementação.

RISCO	MEDIDAS	RESPONSÁVEL
Existência de conflitos de interesses	Subscrição, por todos os trabalhadores envolvidos nos processos de concessão de benefícios públicos de declarações de inexistência de conflitos de interesses.	Diretores de Serviços, Diretor Regional do Turismo Comissão de Análise e Acompanhamento, para atribuição de apoios financeiros a projetos de Promoção e Animação Turísticas

**Quadro 8** • Síntese das medidas a implementar no âmbito do conflito de interesses

## 5 METODOLOGIA

A metodologia seguida na elaboração do Relatório de Execução visou que o seu processo de preparação fosse transversal e amplo, envolvendo as unidades orgânicas que integravam o DRT em 2022.

Assim, foi solicitada a participação dos responsáveis pela implementação das diversas medidas, visando aferir o grau de cumprimento e eficácia das medidas preventivas, bem como os constrangimentos que levaram à não implementação de algumas dessas medidas, caso tal tenha sido verificado.

A classificação existente no PPR de 2022, assenta nos seguintes critérios:

- A. Probabilidade de ocorrência (das situações que comportam “risco”)
- B. Impacto previsto.

### A. Probabilidade de ocorrência

O PPR (2022) elenca a probabilidade da ocorrência do risco, tendo sido representada a sua graduação em três níveis, os quais se encontram descritos no seguinte quadro

	FATORES DE GRADUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Baixa	evento com pouca possibilidade de ocorrência	1
Média	evento com alguma possibilidade de ocorrência	2
Alta	evento como muita possibilidade de ocorrência	3

**Quadro 2 • Níveis de probabilidade da ocorrência do risco**

## B. Impacto previsível

Ao risco está sempre associada uma potencial consequência cujo impacto na organização importa analisar e graduar, sendo feita em três níveis essa graduação, conforme resulta do PPR de 2022 e que adiante se demonstra:

	FATORES DE GRADUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Baixo	não causa dano significativo	1
Médio	causa algum dano	2
Alto	causa dano significativo	3

Quadro 3 • Níveis de impacto

### Tabela de risco (grau do risco)

Da conjugação das variáveis acima apresentadas, e tendo em consideração a atividade desenvolvida e a estrutura da SRTC, foram considerados os diferentes níveis de intensidade do risco que se traduz na matriz de avaliação de perigos adiante transcrita.

Probabilidade		Baixa (1)			Média (2)			Alta (3)		
		Baixa (1)			Média (2)			Alta (3)		
Impacto										
	Baixa (1)	Fraco (F)			Fraco (F)			Moderado (M)		
	Médio (2)	Fraco (F)			Moderado (M)			Elevado (E)		
	Alto (3)	Moderado (M)			Elevado (E)			Elevado (E)		

Quadro 4 • Tabela de risco

Com o intuito de elaborar o presente Relatório de Execução, reportado ao ano de 2022, foi avaliado o grau de implementação das medidas preventivas previstas, nos seguintes termos:

- Não implementada – Não foi possível identificar/ obter evidência da medida preventiva indicada no PPR/não há dados disponíveis
- Implementada – Foi possível identificar/ obter evidência de que a medida preventiva indicada no PPR se encontra implementada

- Medidas em fase de implementação

Foi igualmente avaliada a eficácia da medida, nos termos adiante expressos:

- Nada eficaz
- Eficaz
- Muito eficaz

## 6 AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PPR – Ano de 2022

Todas as medidas de mitigação previstas e identificadas nas matrizes de risco do PPR de 2022 como “medida preventiva implementada”, mantiveram-se nesse estágio ao longo do ano de 2022.

Relativamente às medidas identificadas como “não implementadas”, ou ainda “parcialmente implementadas”, é feito o respetivo reporte do seu ponto de situação junto a cada uma delas, nos documentos anexos.

## 7 AÇÕES DE MELHORIA INTRODUZIDAS EM 2022

Em termos globais, a monitorização relativamente a, 2022 permitiu concluir que as medidas preventivas previstas no PPR foram adequadas e contribuíram para mitigar ou evitar os riscos identificados de forma eficaz.

Contudo, é necessário rever ou assegurar a continuidade das medidas que se encontram em fase de implementação, bem como proceder a um controlo por parte das diferentes Unidades Orgânicas, relativamente às medidas para as quais ainda não foi possível proceder à sua implementação ou dar resposta à mesma. Não obstante o referido anteriormente, as respostas das Unidades Orgânicas refletem desafios vários, nomeadamente de natureza técnica e financeira, falta de recursos humanos suficientes para todas as solicitações das atividades planeadas.

A par do Plano de Prevenção, a implementação do Código de Conduta da SRTC que se perspetiva implementar em 2023 virá reforçar os mecanismos de controlo e de prevenção dos riscos de gestão e de corrupção e mitigar a probabilidade e o impacto dos riscos identificados no PPR.

## 8 CONCLUSÕES

Em termos gerais, o PPRCIC da DRT teve no ano de 2022 uma boa execução.

Conforme melhor se colhe do quadro abaixo, 7 medidas não foram implementadas, estando a ser desenvolvidos outros procedimentos que visam precisamente implementá-las, encontrando-se neste momento 13 em fase de implementação num universo de 52 medidas de mitigação de riscos previstas.

Acresce que das medidas previstas, mas ainda não implementadas todas dizem respeito a riscos médios abaixo, os quais são mitigados com outras medidas previstas e já implementadas.

	Total
Riscos identificados	52
Medidas implementadas	32
Medidas não implementadas	7
Medidas parcialmente implementadas	13

**Quadro 9** • Quadro síntese da execução do PPR no ano de 2022

Funchal, 19 de abril de 2023

A Diretora Regional  
  
 Dorita Mendonça

## **ANEXO**

### **Identificação de riscos e medidas de mitigação**



## LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS - ANEXO:

CPC	Conselho de Prevenção da Corrupção
DRT	Direção Regional do Turismo
DSEAT	Direção de Serviços de Empreendimentos e Atividades Turísticas
DSIPET	Direção de Serviços de Informação, Projetos e Eventos Turísticos
DSPGR	Direção de Serviços de Planeamento e Gestão de Recursos
DSQT	Direção de Serviços de Qualificação Turística
GSRTC	Gabinete do Secretário Regional
PPRCIC	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
RAM	Região Autónoma da Madeira
SIADAP-RAM	Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho da administração da RAM
SRTC	Secretaria Regional de Turismo e Cultura

## ANEXO I: Identificação de riscos e medidas de mitigação transversais a toda a DRT

ORGANIZAÇÃO			RESPONSÁVEL	
Fator de Risco	Falta de cultura ética, de responsabilidade e de integridade da DRT relativamente aos seus trabalhadores		Dra Dorita Mendonça	
Probabilidade de Ocorrência	Media (2)			
Impacto Previsto	Alto (3)			
Risco	Elevado (3)			
Medidas preventivas e mecanismo de monitorização - conforme PPRCIC 2022 - DRT	1. - Existência de Código de Conduta da SRTC; - Programa de Formação (responsabilidade SRTC) 2. - Ações de sensibilização do Código de Conduta junto dos trabalhadores; - Ações de formação 3. Supervisão conjunta pelo superior hierárquico e pela Comissão de Ética, de todas as situações reportadas 4. Monitorização do cumprimento do Código de Conduta			
Avaliação das medidas de controlo		Observações		
Implementação	Implementada			Em fase de implementação
	Não Implementada	X		
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz			
	Muito Eficaz			
Risco Residual	Alto			
	Médio	X		
	Baixo			
Recomendação				
*Nota	Atualmente está em fase de elaboração o Código de Conduta da SRTC.			

ORGANIZAÇÃO			RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Competências centralizadas e sem segregação de funções		1. Dr Gil Camacho Dr Fernando Pereira Dra Raquel Brazão de Castro Dra Cora Teixeira Dra Barbara Spinola Dra Clara Noronha
Probabilidade de Ocorrência	Baixo (1)		
Impacto Previsto	Alto (3)		
Risco	Moderado (2)		
Medidas preventivas e mecanismo de monitorização - conforme PPRCIC 2022 - DRT	1. Segregação de funções 2. Supervisão pelo superior hierárquico de topo		
Avaliação das medidas de controlo			Observações
Implementação	Implementada	X	2. Dra Dorita Mendonça
	Não Implementada		
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz	X	
	Muito Eficaz		
Risco Residual	Alto		
	Médio		
	Baixo	X	
Recomendação			
*Nota			

ORGANIZAÇÃO			RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Sistema de controlo interno fraco		1. Dr Gil Camacho Dr Fernando Pereira Dra Raquel Brazão de Castro Dra Cora Teixeira
Probabilidade de Ocorrência	Médio (2)		
Impacto Previsto	Médio (2)		
Risco	Moderado (2)		
Medidas preventivas e mecanismo de monitorização - conforme PPRCIC 2022 - DRT	1. Segregação de funções e duplo grau de decisão		
	2. Sistema de controlo adequado		
Avaliação das medidas de controlo			Dra Barbara Spinola Dra Clara Noronha
Implementação	Implementada	X	2. Dra Dorita Mendonça
	Não Implementada		
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz	X	
	Muito Eficaz		
Risco Residual	Alto		
	Médio	X	
	Baixo		
Recomendação			
*Nota			

ORGANIZAÇÃO			RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Acumulações de Funções		1.  Dra Dorita Mendonça Dr Gil Camacho Dr Fernando Pereira
Probabilidade de Ocorrência	Médio (2)		
Impacto Previsto	Médio (2)		
Risco	Moderado (2)		
Medidas preventivas e mecanismo de monitorização - conforme PPRCIC 2022 - DRT	1.Declaração por todos os trabalhadores de declarações de inexistência de conflitos de interesses, relativamente a cada procedimento em que intervenham no âmbito das suas funções e no qual, de algum modo, possam ter influência.		Dra Raquel Brazão de Castro
Avaliação das medidas de controlo			Observações
Implementação	Implementada		Em fase de implementação
	Não Implementada	X	
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz	X	
	Muito Eficaz		
Risco Residual	Alto		
	Médio	X	
	Baixo		
Recomendação			
*Nota	A implementada em relação às aquisições.		

QUALIFICAÇÃO DA OFERTA - EMISSÃO DE PARECERES NO ÂMBITO DOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES TURÍSTICAS			RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Tráfico de influências/abuso de poder		1. a 2. Dr Gil Camacho Dr Fernando Pereira
Probabilidade de Ocorrência	Baixo (1)		
Impacto Previsto	Médio (2)		
Risco	Moderado (2)		
Medidas preventivas e mecanismo de monitorização - conforme PPRCIC 2022 - DRT	1.Segregação de funções informação de serviço é analisada a três níveis intermédios de apreciação –Técnico, Chefe de Divisão e Diretor de Serviços		
	2.Hipótese de revisão, por amostragem, de alguns destes processos por outra equipa de técnicos		
Avaliação das medidas de controlo		Observações	
Implementação	Implementada		
	Não Implementada	X	
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz		
	Muito Eficaz	X	
Risco Residual	Alto		
	Médio		
	Baixo	X	
Recomendação			
*Nota			

QUALIFICAÇÃO DA OFERTA - EMISSÃO DE PARECERES NO ÂMBITO DOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES TURÍSTICAS			RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Emissão de pareceres sobre Instrumentos de Gestão Territorial (IGT'S), que podem ter reflexos em interesses de investimentos de entidades privadas.		1. a 2.  Dr Gil Camacho Dr Fernando Pereira
Probabilidade de Ocorrência	Médio (2)		
Impacto Previsto	Médio (2)		
Risco	Moderado (2)		
Medidas preventivas e mecanismo de monitorização - conforme PPRCIC 2022 - DRT	1.Processo de emissão de pareceres assentar numa segregação de funções, existindo 3 fases em que intervêm diferentes pessoas:1º nível: emissão de parecer técnico; _ 2º nível de decisão intermédia: Diretor de Serviços que o submete em 3.º ao Diretor Regional, que decide ou submete ao Secretário Regional a decidir a final.		
	2.Hipótese de revisão, por amostragem		
Avaliação das medidas de controlo		Observações	
Implementação	Implementada		
	Não Implementada	x	
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz	x	
	Muito Eficaz		
Risco Residual	Alto		
	Médio		
	Baixo	x	
Recomendação			
*Nota	Esta efetuada a medida 1		



**ANEXO III: Identificação de riscos e medidas de mitigação específicos das atividades desenvolvidas pela DSIPET**



PLANEAMENTO DAS COMPRAS E DESENVOLVIMENTO DO PROCEDIMENTO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA			RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Planeamento inadequado ou ausente		1. a 5. Dra Barbara Spínola
Probabilidade de Ocorrência	Médio (2)		
Impacto Previsto	Médio (2)		
Risco	Moderado (2)		
Medidas preventivas e mecanismo de monitorização - conforme PPRCIC 2022 - DRT	1. Elaboração de adequado plano anual de aquisições – levantamento das necessidades de contratação 2. Controlo dos prazos de vigência dos contratos – comunicação às respetivas estruturas 3. Validação do clausulado técnico que fundamenta a necessidade 4. Confirmação da existência de fundamento para escolha de procedimento 5. Acompanhamento mensal do plano de contratação		
Avaliação das medidas de controlo		Observações	
Implementação	Em fase de implementação	X	
	Não Implementada		
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz	X	
	Muito Eficaz		
Risco Residual	Alto		
	Médio		
	Baixo	X	
Recomendação			
*Nota	Estão a ser afinados alguns aspetos para melhorar o levantamento das necessidades a serem inseridas no plano.		

PLANEAMENTO DAS COMPRAS E DESENVOLVIMENTO DO PROCEDIMENTO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA			RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Contratação sem cobertura orçamental		1.  Dra Barbara Spínola
Probabilidade de Ocorrência	Baixo (1)		
Impacto Previsto	Alto (3)		
Risco	Moderado		
Medidas preventivas e mecanismo de monitorização - conforme PPRCIC 2022 - DRT	1. Confirmação da existência de cabimento para a despesa pelo GSRTC		
Avaliação das medidas de controlo		Observações	
Implementação	Implementada	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Não Implementada	<input type="checkbox"/>	
Eficácia	Nada eficaz	<input type="checkbox"/>	
	Eficaz	<input type="checkbox"/>	
	Muito Eficaz	<input checked="" type="checkbox"/>	
Risco Residual	Alto	<input type="checkbox"/>	
	Médio	<input type="checkbox"/>	
	Baixo	<input checked="" type="checkbox"/>	
Recomendação			
*Nota			

PLANEAMENTO DAS COMPRAS E DESENVOLVIMENTO DO PROCEDIMENTO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA			RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Fracionamento de despesa		1. a 4. Dra Barbara Spínola
Probabilidade de Ocorrência	Baixo (1)		
Impacto Previsto	Alto (3)		
Risco	Moderado		
Medidas preventivas e mecanismo de monitorização - conforme PPRCIC 2022 - DRT	1. Elaboração de adequado plano anual de aquisições – levantamento das necessidades de contratação 2. Controlo dos prazos de vigência dos contratos – comunicação às respetivas estruturas 3. Agrupamento de bens ou serviços do mesmo tipo 4. Acompanhamento mensal do plano de contratação		
Avaliação das medidas de controlo		Observações	
Implementação	Implementada	x	
	Não Implementada		
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz	x	
	Muito Eficaz		
Risco Residual	Alto		
	Médio		
	Baixo	x	
Recomendação			
*Nota	Estão a ser afinados alguns aspetos para melhorar o levantamento das necessidades a serem inseridas no plano.		

PLANEAMENTO DAS COMPRAS E DESENVOLVIMENTO DO PROCEDIMENTO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA			RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Ausência ou deficiente fundamentação das propostas de aquisição ou deficiente avaliação das necessidades		1. a 5.  Dra Barbara Spínola
Probabilidade de Ocorrência	Baixo (1)		
Impacto Previsto	Médio (2)		
Risco	Moderado (2)		
Medidas preventivas e mecanismo de monitorização - conforme PPRCIC 2022 - DRT	1. Informação de levantamento de necessidade com os elementos essenciais (objeto/ justificação/ valor/entidades) 2. Avaliar o histórico das aquisições/fornecedores com origem em necessidades do serviço e da mesma natureza, incluindo níveis de qualidade e preços praticados 3. Analisar alternativas baseadas na utilização de recursos próprios quando aplicável 4. Verificar a existência de documentação de suporte da necessidade 5. Análise dos levantamentos de necessidade		
Avaliação das medidas de controlo			Observações
Implementação	Implementada	x	
	Não Implementada		
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz		
	Muito Eficaz	x	
Risco Residual	Alto		
	Médio		
	Baixo	x	
Recomendação			
*Nota			

PLANEAMENTO DAS COMPRAS E DESENVOLVIMENTO DO PROCEDIMENTO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA			RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Estimativa incorreta de custos		1. e 2.  Dra Barbara Spínola
Probabilidade de Ocorrência	Médio (2)		
Impacto Previsto	Médio (2)		
Risco	Moderado (2)		
Medidas preventivas e mecanismo de monitorização - conforme PPRCIC 2022 - DRT	1. Estimativa correta de custos, com base em informação relevante sobre aquisições anteriores 2. Proceder a análises do mercado com vista à determinação da oferta existente e respetivos preços		
Avaliação das medidas de controlo			Observações
Implementação	Implementada	x	
	Não Implementada		
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz	x	
	Muito Eficaz		
Risco Residual	Alto		
	Médio	x	
	Baixo		
Recomendação			
*Nota			

PLANEAMENTO DAS COMPRAS E DESENVOLVIMENTO DO PROCEDIMENTO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA			RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Peças do procedimento mal elaboradas		1. e 2.  Dra Barbara Spínola
Probabilidade de Ocorrência	Médio (2)		
Impacto Previsto	Médio (2)		
Risco	Moderado (2)		
Medidas preventivas e mecanismo de monitorização - conforme PPRCIC 2022 - DRT	1. Elaboração de minutas de vários tipos de procedimento 2. Supervisão da elaboração das peças do procedimento pelo superior hierárquico		
Avaliação das medidas de controlo		Observações	
Implementação	Implementada	x	
	Não Implementada		
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz	x	
	Muito Eficaz		
Risco Residual	Alto		
	Médio	x	
	Baixo		
Recomendação			
*Nota			



PLANEAMENTO DAS COMPRAS E DESENVOLVIMENTO DO PROCEDIMENTO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA			RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Favorecimento de terceiros		1. a 6.  Dra Barbara Spínola
Probabilidade de Ocorrência	Baixo (1)		
Impacto Previsto	Médio (2)		
Risco	Moderado (2)		
Medidas preventivas e mecanismo de monitorização - conforme PPRCIC 2022 - DRT	1. Definição de procedimentos respeitantes à contratação pública 2. Fundamentação do critério de adjudicação 3. Diferentes níveis de decisão 4. Utilização preferencial da plataforma eletrónica de contratação pública 5. Controlo periódico 6. Supervisão pelo superior hierárquico		
Avaliação das medidas de controlo		Observações	
Implementação	Implementada	x	
	Não Implementada		
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz	x	
	Muito Eficaz		
Risco Residual	Alto		
	Médio		
	Baixo	x	
Recomendação			
*Nota			

PLANEAMENTO DAS COMPRAS E DESENVOLVIMENTO DO PROCEDIMENTO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA			RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Favorecimento e conluio nas diferentes fases do procedimento pré-contratual de aquisição de bens, serviços, empreitadas		1. e 2.  Dra Barbara Spínola
Probabilidade de Ocorrência	Baixo (1)		
Impacto Previsto	Médio (2)		
Risco	Moderado (2)		
Medidas preventivas e mecanismo de monitorização - conforme PPRCIC 2022 - DRT	1. Justificação pormenorizada do pedido de aquisição de bens, serviços, empreitadas 2. Fomentar a segregação de funções e duplas validações, sempre que aplicável		
Avaliação das medidas de controlo			Observações
Implementação	Implementada	x	
	Não Implementada		
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz	x	
	Muito Eficaz		
Risco Residual	Alto		
	Médio		
	Baixo	x	
Recomendação			
*Nota			

PLANEAMENTO DAS COMPRAS E DESENVOLVIMENTO DO PROCEDIMENTO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA		RESPONSÁVEL	
Fator de Risco	Inadequada segregação de funções no processo de compra	1. Dra Barbara Spínola	
Probabilidade de Ocorrência	Médio (2)		
Impacto Previsto	Médio (2)		
Risco	Moderado (2)		
Medidas preventivas e mecanismo de monitorização - conforme PPRCIC 2022 - DRT	1. Segregação de funções associada à rotatividade de funções		
Avaliação das medidas de controlo			Observações
Implementação	Implementada		<input checked="" type="checkbox"/>
	Não Implementada		<input type="checkbox"/>
Eficácia	Nada eficaz		<input type="checkbox"/>
	Eficaz		<input checked="" type="checkbox"/>
	Muito Eficaz	<input type="checkbox"/>	
Risco Residual	Alto	<input type="checkbox"/>	
	Médio	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Baixo	<input type="checkbox"/>	
Recomendação			
*Nota			

PLANEAMENTO DAS COMPRAS E DESENVOLVIMENTO DO PROCEDIMENTO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA			RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Falha na definição da necessidade de aquisição		1. Dra Barbara Spínola
Probabilidade de Ocorrência	Médio (2)		
Impacto Previsto	Médio (2)		
Risco	Moderado (2)		
Medidas preventivas e mecanismo de monitorização - conforme PPRCIC 2022 - DRT	1. Validação das Notas Internas pelo Diretor de Serviços		
Avaliação das medidas de controlo		Observações	
Implementação	Implementada	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Não Implementada	<input type="checkbox"/>	
Eficácia	Nada eficaz	<input type="checkbox"/>	
	Eficaz	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Muito Eficaz	<input type="checkbox"/>	
Risco Residual	Alto	<input type="checkbox"/>	
	Médio	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Baixo	<input type="checkbox"/>	
Recomendação			
*Nota			

GESTÃO DOCUMENTAL			RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Ocultação, falsificação, extravio, no tratamento, distribuição e expedição da correspondência.		1. a 4. Dra Barbara Spínola
Probabilidade de Ocorrência	Médio (2)		
Impacto Previsto	Médio (2)		
Risco	Moderado (2)		
Medidas preventivas e mecanismo de monitorização - conforme PPRCIC 2022 - DRT	1. Organização do trabalho		
	2. Segregação de funções		
	3. Registo de correspondência		
	4. Monitorização sistemática		
Avaliação das medidas de controlo		Observações	
Implementação	Implementada	x	
	Não Implementada		
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz	x	
	Muito Eficaz		
Risco Residual	Alto		
	Médio		
	Baixo	x	
Recomendação			
*Nota			

GESTÃO DOCUMENTAL			RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Deterioração de documentos ou extravio, por deficiente acondicionamento ou utilização de materiais com má qualidade para acomodação e/ou classificação de processos		1. e 2.  Dra Barbara Spínola
Probabilidade de Ocorrência	Baixo (2)		
Impacto Previsto	Médio (2)		
Risco	Moderado (2)		
Medidas preventivas e mecanismo de monitorização - conforme PPRCIC 2022 - DRT	1. Designação de um responsável pela verificação anual das condições de acondicionamento dos documentos e elaboração de informação superior reportando eventuais desconformidades e propondo, se necessário, medidas de intervenção.		
	2. Transferência do arquivo anual para o arquivo da SRTC		
Avaliação das medidas de controlo		Observações	
Implementação	Implementada	x	
	Não Implementada		
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz		
	Muito Eficaz	x	
Risco Residual	Alto		
	Médio		
	Baixo	x	
Recomendação			
*Nota			

## ANEXO IV: Identificação de riscos e medidas de mitigação específicos das atividades desenvolvidas pelo DSQT





ASSEGURAR A ESTRUTURAÇÃO, O DESENVOLVIMENTO, A DINAMIZAÇÃO E A QUALIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, SEGMENTOS E NICHOS TURÍSTICOS, COM ESPECIAL ENFOQUE NAQUELES QUE DISTINGUEM E DIFERENCIAM O DESTINO MADEIRA DOS DEMAIS DESTINOS CONCORRENTES			RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Tráfego de influências/abuso de poder		1. a 3.  Dra. Cora Teixeira
Probabilidade de Ocorrência	Baixo (1)		
Impacto Previsto	Médio (2)		
Risco	Moderado (2)		
Medidas preventivas e mecanismo de monitorização - conforme PPRCIC 2022 - DRT	1. A informação de serviço é analisada a dois níveis intermédios de apreciação – Técnico e Diretor de Serviços		
	2. Segregação de funções		
	3. Hipótese de revisão, por amostragem		
Avaliação das medidas de controlo		Observações	
Implementação	Implementada		
	Não Implementada	x	
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz		
	Muito Eficaz	X	
Risco Residual	Alto		
	Médio		
	Baixo	X	
Recomendação			
*Nota			

X

DESENVOLVER, COORDENAR E IMPLEMENTAR TODOS OS PROCEDIMENTOS INERENTES AO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DO DESTINO MADEIRA, NO CONTEXTO DA SUSTENTABILIDADE TURÍSTICA, E OUTRAS INICIATIVAS, NOMEADAMENTE, GALARDÕES E OU DISTINÇÕES, NESTE ÂMBITO, BEM COMO AS SUAS RENOVAÇÕES E/OU REVALIDAÇÕES		RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Competências centralizadas e sem segregação de funções	
Probabilidade de Ocorrência	Baixo (1)	
Impacto Previsto	Médio (2)	
Risco	Moderado (2)	
Medidas preventivas e mecanismo de monitorização - conforme PPRCIC 2022 - DRT	1. A informação de serviço é analisada a dois níveis intermédios de apreciação – Técnico e Diretor de Serviços	
	2. Segregação de funções	
	3. Hipótese de revisão, por amostragem	
Avaliação das medidas de controlo		Observações
Implementação	Implementada	
	Não implementada	X
Eficácia	Nada eficaz	
	Eficaz	
	Muito Eficaz	X
Risco Residual	Alto	
	Médio	
	Baixo	X
Recomendação		
*Nota	Parcialmente implementado. A auditoria ao Destino foi realizada na semana de 12 a 16 de dezembro de 2022, conforme inicialmente previsto, mas o relatório da auditoria, só foi enviado pela entidade certificadora, EarthCheck a 15 de fevereiro de 2023 e por conseguinte, recebeu a certificação como Destino Turístico Sustentável, com o primeiro nível do selo prata, a 22 de fevereiro de 2023.	

1. a 3.

Dra. Cora Teixeira

PROPOR E AVALIAR MEDIDAS TENDENTES A ASSEGURAR E A INCREMENTAR A COMPETITIVIDADE E SUSTENTABILIDADE DO TURISMO REGIONAL.		RESPONSÁVEL	
Fator de Risco	Ausência deliberada de rigor, isenção e objetividade na tramitação do processo administrativo	1. a 3.  Dra. Cora Teixeira	
Probabilidade de Ocorrência	Baixo (1)		
Impacto Previsto	Médio (2)		
Risco	Moderado (2)		
Medidas preventivas e mecanismo de monitorização - conforme PPRCIC 2022 - DRT	1. A informação de serviço é analisada a dois níveis intermédios de apreciação – Técnico e Diretor de Serviços		
	2. Segregação de funções		
	3. Hipótese de revisão, por amostragem		
Avaliação das medidas de controlo			Observações
Implementação	Implementada		<input checked="" type="checkbox"/>
	Não Implementada		<input type="checkbox"/>
Eficácia	Nada eficaz	<input type="checkbox"/>	
	Eficaz	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Muito Eficaz	<input type="checkbox"/>	
Risco Residual	Alto	<input type="checkbox"/>	
	Médio	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Baixo	<input type="checkbox"/>	
Recomendação			
*Nota			

**ANEXO V: Identificação de riscos e medidas de mitigação específicos das atividades desenvolvidas pelo DSPGR**



CONTRIBUIR PARA O PLANEAMENTO E DEFINIÇÃO DE OBJETIVOS DE GESTÃO, APOIANDO TODAS AS RESTANTES UNIDADES ORGÂNICAS NUCLEARES E FLEXÍVEIS DA DRT NA APLICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS TRABALHADORES, DIRIGENTES E SERVIÇOS DE MOLDE A GARANTIR A SUA VALORIZAÇÃO CONTÍNUA, O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS			RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Dificultar o apoio prestado		1. a 3. Dra. Raquel Brazão de Castro
Probabilidade de Ocorrência	Baixo (1)		
Impacto Previsto	Médio (2)		
Risco	Moderado (2)		
Medidas preventivas e mecanismo de monitorização - conforme PPRCIC 2022 - DRT	1. Monitorização semestral dos pedidos		
	2. Acompanhamento e supervisão direta pela chefia competente		
	3. Monitorização do apoio prestado		
Avaliação das medidas de controlo		Observações	
Implementação	Implementada	X	
	Não Implementada		
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz	X	
	Muito Eficaz		
Risco Residual	Alto		
	Médio		
	Baixo	X	
Recomendação			
*Nota	Foi enviado mail com o cronograma.		

ASSEGURAR OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS À AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DO PESSOAL AFETO À DRT			RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Não disponibilizar os instrumentos necessários		1. a 2.  Dra. Raquel Brazão de Castro
Probabilidade de Ocorrência	Médio (2)		
Impacto Previsto	Médio (2)		
Risco	Moderado (2)		
Medidas preventivas e mecanismo de monitorização - conforme PPRCIC 2022 - DRT	1. Cronograma detalhado de todas as fases do processo relativos à avaliação de desempenho e do pessoal afeto à DRT		
	2. Reuniões do Conselho de Coordenação		
Avaliação das medidas de controlo		Observações	
Implementação	Implementada	X	
	Não Implementada		
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz	X	
	Muito Eficaz		
Risco Residual	Alto		
	Médio		
	Baixo	X	
Recomendação			
*Nota	Foram realizadas as reuniões dentro dos prazos previstos na legislação em vigor		

ASSEGURAR O ARMAZENAMENTO, GESTÃO, CONTROLO E RESPECTIVA DISTRIBUIÇÃO DOS STOCKS DE MATERIAIS INFORMATIVOS, PROMOCIONAIS, E EXPEDIÇÃO DOS MESMOS, OU DE OUTROS BENS A ENVIAR PELOS SERVIÇOS DA DRT;			RESPONSÁVEL	
Fator de Risco	Utilização indevida		1. a 3. Dra. Raquel Brazão de Castro	
Probabilidade de Ocorrência	Baixo (1)			
Impacto Previsto	Médio (2)			
Risco	Moderado (2)			
Medidas preventivas e mecanismo de monitorização - conforme PPRCIC 2022 - DRT	1. Conferência física, periódica e aleatória dos bens			
	2. Documentar (procedimentos, instruções e outros) as atividades inerentes ao sistema de gestão bens de imobilizado e à sua utilização			
	3. Hipótese de revisão, por amostragem			
Avaliação das medidas de controlo		Observações		
Implementação	Implementada	x		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz	X		
	Muito Eficaz			
Risco Residual	Alto			
	Médio			
	Baixo	X		
Recomendação				
*Nota	Estão realizadas as medidas 1 e 3			



ACOMPANHAR E AVALIAR AS NECESSIDADES GLOBAIS RELATIVA À AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BENS DE CONSUMO E SERVIÇOS DA DRT, POR FORMA A GARANTIR UMA VISÃO ORGANIZACIONAL GLOBAL, VISANDO A UMA EFICIÊNCIA E EFICÁCIA NOS PROCESSOS DE AQUISIÇÃO;			RESPONSÁVEL	
Fator de Risco	Favorecimento de terceiros		1. a 3. Dra. Raquel Brazão de Castro	
Probabilidade de Ocorrência	Baixo (1)			
Impacto Previsto	Médio (2)			
Risco	Moderado (2)			
Medidas preventivas e mecanismo de monitorização - conforme PPRCIC 2022 - DRT	1. Definição de procedimentos respeitantes à contratação pública			
	2. Fundamentação do critério de adjudicação			
	3. Diferentes níveis de decisão			
	3. Alternância de fornecedores			
Avaliação das medidas de controlo				Observações
Implementação	Implementada	X		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz	X		
	Muito Eficaz			
Risco Residual	Alto			
	Médio			
	Baixo	X		
Recomendação				
*Nota				

ACOMPANHAR E AVALIAR AS NECESSIDADES GLOBAIS RELATIVA À AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BENS DE CONSUMO E SERVIÇOS DA DRT, POR FORMA A GARANTIR UMA VISÃO ORGANIZACIONAL GLOBAL, VISANDO A UMA EFICIÊNCIA E EFICÁCIA NOS PROCESSOS DE AQUISIÇÃO;			RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Favorecimento e conluio nas diferentes fases do procedimento pré-contratual de aquisição de bens, serviços, empreitadas		1. Dra. Raquel Brazão de Castro
Probabilidade de Ocorrência	Baixo (1)		
Impacto Previsto	Médio (2)		
Risco	Moderado (2)		
Medidas preventivas e mecanismo de monitorização - conforme PPRCIC 2022 - DRT	1. Justificação pormenorizada do pedido de aquisição de bens, serviços, empreitadas		
Avaliação das medidas de controlo			Observações
Implementação	Implementada	X	
	Não Implementada		
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz	X	
	Muito Eficaz		
Risco Residual	Alto		
	Médio	X	
	Baixo		
Recomendação			
*Nota			



